



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção 1, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

EDITAL DE CADASTRO PARA A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO AOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES EDITAL nº 13/2024

1. APRESENTAÇÃO

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA** comunica aos profissionais de Adamantina e região a abertura das inscrições para composição do Cadastro de Pareceristas para Emissão de Parecer Técnico aos cursos de nível profissionalizante durante o ano de 2024.

O presente Edital encontra-se em conformidade com a Deliberação CEE nº 207/22 que fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo; a RESOLUÇÃO nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 2/2020, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

1.1 Serão cadastrados profissionais que preencherem os requisitos exigidos e tiverem comprovada aderência a pelo menos um dos seguintes EIXOS TECNOLÓGICOS:

EIXO	TECNOLOGIAS
Ambiente e Saúde	Agente Comunitário de Saúde, Análises Clínicas, Citopatologia, Controle Ambiental, Cuidados de Idosos, Dependência Química, Enfermagem, Especialização Técnica de Nível Médio, Estética, Equipamentos Biomédicos, Farmácia, Gerência de Saúde, Imobilizações Ortopédicas, Massoterapia, Meio Ambiente, Meteorologia, Nutrição e Dietética, Órteses e Próteses, Podologia, Prótese Dentária, Radiologia, Reciclagem, Registros e Informações em Saúde, Saúde Bucal, Veterinária, Vigilância em Saúde.
Controle e Processos Industriais	Automação Industrial, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Manutenção Automotiva, Manutenção em Máquinas Pesadas, Mecânica, Mecânica de Precisão, Mecatrônica, Metalurgia, Metrologia, Refrigeração e Climatização, Sistemas de Energia Renovável, Soldagem.
Desenvolvimento Educacional e Social	Alimentação Escolar, Biblioteconomia, Desenvolvimento Comunitário, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos, Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras.
Gestão e Negócios	Administração, Comércio, Comércio Exterior, Contabilidade, Cooperativismo, Finanças, Logística, Marketing, Qualidade, Recursos Humanos, Secretariado, Seguros, Serviços Jurídicos, Serviços Públicos, Transações Imobiliárias, Vendas.
Informação e Comunicação	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Informática para Internet, Manutenção e Suporte em Informática, Programação de Jogos Digitais, Redes de Computadores, Telecomunicações.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Infraestrutura	Agrimensura, Carpintaria, Desenho de Construção Civil, Edificações, Estradas, Geodésia e Cartografia, Geoprocessamento, Hidrologia, Saneamento, Trânsito, Transporte de Cargas, Transporte Rodoviário.
Produção Alimentícia	Agroindústria, Alimentos, Cervejaria, Confeitaria, Panificação, Viticultura e Enologia.
Produção Cultural e Design	Artes Visuais, Artesanato, Canto, Composição e Arranjo, Dança, Design de Interiores, Design de Joias, Design de Moda, Design de Móveis, Multimídia, Paisagismo, Processos Fotográficos, Publicidade, Rádio e Televisão.
Produção Industrial	Açúcar e Álcool, Biotecnologia, Curtimento, Móveis, Plásticos, Processos Gráficos, Química, Vestuário.
Recursos Naturais	Agricultura, Agroecologia, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Apicultura, Cafeicultura, Florestas, Fruticultura, Geologia, Mineração, Pesca, Recursos Pesqueiros, Zootecnia.
Segurança	Segurança do Trabalho.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Gastronomia, Eventos, Lazer, Serviço de Restaurante e Bar.

O detalhamento de cada eixo está disponível em:

<http://cnct.mec.gov.br/>

2. CRONOGRAMA

2.1 As inscrições serão realizadas através do site: <http://www.unifai.com.br/parecertecnico> no período de **06/05/2024** a **20/05/2024**. Os interessados deverão realizar a inscrição no site acima mencionado, em que consta o Formulário que deverá ser devidamente preenchido, digitalizar e **anexar** à inscrição documentos pessoais (RG e CPF), assim como comprovantes de aderência profissional nas áreas supracitadas.

2.1 O resultado da classificação será divulgado no dia **18/06/2024** na imprensa local e no site do Centro Universitário de Adamantina.

2.2 Caberá recurso ao Reitor no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

3. DOCUMENTAÇÃO

Todos os inscritos deverão, obrigatoriamente, digitalizar a **documentação** seguinte em arquivo único, legível e sem cortes, no formato PDF e anexar à inscrição:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Diplomas de graduação, pós-graduação e comprovantes para cada eixo tecnológico e curso que pretende avaliar;
- Termo de Compromisso datado e assinado (modelo anexo).



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.

Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

OBS: CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

4. OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

4.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA foi credenciado para emissão de parecer técnico junto ao conselho Estadual de Educação de São Paulo. Os profissionais que apresentarem domínio de conhecimento comprovado em algum eixo tecnológico estarão habilitados a visitar a instituição proponente e realizar a visita de inspeção das condições de infraestrutura e matriz curricular para o curso oferecido. Será realizado treinamento para os pareceristas classificados, antes do início dos trabalhos, com envio de modelos de relatórios e orientações técnicas e éticas.

4.2 São Etapas do processo:

- a) Escola Técnica solicita parecer para a IES;
- b) IES nomeia parecerista conforme aderência mediante cadastro prévio;
- c) Parecerista aceita ou recusa o trabalho em até 03 dias corridos, realiza visita de inspeção junto a escola e emite parecer, dentro de 30 dias corridos;
- d) Parecer é cadastrado no sistema do Centro Universitário de Adamantina para supervisão técnica;
- e) O Centro Universitário de Adamantina encaminha cópia para a escola e Diretoria de Ensino.

4.3 Para cada processo, o especialista designado tem o prazo de 30 dias para entrega do parecer. O valor fixo para custeio da visita, emissão do parecer e para ressarcimento de despesas de viagem serão fixados, em conformidade com a Portaria nº 30/2024 do Centro Universitário de Adamantina, pela seguinte equação: $Y=1.343,68+1,45 \cdot Km$, em que Km é a distância de Adamantina até a escola proponente. O intervalo de aplicabilidade é [700 Km].

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os inscritos serão classificados de acordo com a documentação apresentada, avaliada por comissão designada pelo Reitor.

5.2 Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

- a) Título de Livre Docência, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;
- b) Título de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;
- c) Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta) pontos;
- d) Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos, totalizando máximo de 20 pontos, ou 2 certificados;

5.2.1 Caso sejam apresentados Títulos de Livre Docência, Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

5.3 O resultado final obedecerá a ordem classificatória por aderência ao Eixo Tecnológico e Titulação.

5.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.4.1 Tiver maior idade;

5.4.2 Sorteio.

5.5 Todos os classificados serão convocados, do primeiro ao último, mediante a ordem classificatória, conforme as solicitações de emissão de parecer pelas escolas técnicas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa para Emissão de parecer técnico do Centro Universitário de Adamantina.

6.2 Não será concedida dispensa das atividades acadêmicas aos docentes do Centro Universitário de Adamantina para realização da visita e emissão do parecer.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

6.3 No caso de descumprimento dos prazos para entrega, falta ética comprovada ou demais atos que estejam fora da finalidade da atividade, o parecerista será descredenciado da relação.

6.4 A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

6.5 Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão designada pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina.

6.6 A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.7 O prazo de validade do presente Processo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, a critério do Reitor do Centro Universitário de Adamantina.

6.8 O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos.

Adamantina - SP, 03 de maio de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

TERMO DE COMPROMISSO

Por este instrumento _____,

RG _____, firmo meu compromisso com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA (Autarquia Municipal – CNPJ: 03.061.303/0001-02) em compor o cadastro de pareceristas para emissão de parecer técnico das escolas técnicas profissionalizantes.

Comprometo-me a zelar pelo sigilo das informações prestadas às instituições sobre o trabalho desempenhado, sempre atuando dentro dos preceitos éticos e morais da minha profissão.

Declaro estar em concordância com os termos do edital e ciente das disposições da Deliberação CEE nº 207/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2020, definindo a nova versão do catálogo nacional de cursos técnicos de nível médio.

Adamantina, _____ de maio de 2024.

Assinatura